



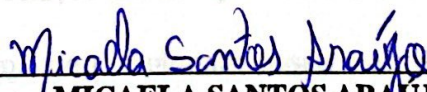
ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA
DESPACHO
19.10/2021

Estamos encaminhando, para as providências cabíveis no tocante à formalização de procedimento, contratação de Prestação de Serviços, compreendendo: serviços especializado em assessoramento e alimentação do Portal da Transparência Pública, com acompanhamento das demandas do E-SIC, SIC, ouvidoria e protocolos, como também assessoria no fechamento almoxarifado e patrimônio desta Câmara Municipal de São Francisco/SE, conforme Termo de Referência e Minuta do Contrato em anexo.

Outrossim, considerando-se a necessidade da referida contratação, solicitamos a Comissão Permanente de Licitação – CPL, que se proceda aos trâmites necessários com a maior brevidade possível.

São Francisco / SE, 17 de dezembro de 2021.



MICAELA SANTOS ARAUJO
Diretora Financeira

1 - PREÇO

Sabe-se que a Câmara Municipal de São Francisco / SE, por força da Constituição Federal, se rege pelo Estatuto das Licitações e Contratos, mas em razão de normas previstas nos Decretos Municipais.

É bem de se observar, todavia, que nem sequer é necessário, no presente, instaurar um procedimento licitatório, pois que não se trata de contratação de natureza excepcional, sendo que esta é dispensável, dispensada ou não.